Butiá, 29 de março de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **C.P. DOS SANTOS TRANSPORTE - ME**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias, que atua no ramo de atividade de transporte coletivo, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado pelo COMDESE.

Com a instalação da empresa em área do Município, a mesma dará preferência a mão-de-obra local, que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 30/03/16 14:49 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº. 3483

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA C.P. DOS SANTOS TRANSPORTE - ME.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **C.P. dos Santos Transporte - ME**, inscrita no CNPJ sob º 04.142.546/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isidoro Barcelos, nº 357, Loteamento Alvorada, Bairro Varzea, Santo Antônio da Patrulha/RS, que atua no ramo de atividade de transporte coletivo, uma fração de terras de **6.360,00m²**, de propriedade do Município, localizada em lado par da Rodovia Br 290, no Parque Charrua em Butiá/RS.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

DIREITO PÚBLICO

Parecer nº. 3.781/2016
Município de Butiá
Cessão Imóvel. Lei Municipal de Incentivos. Período Eleitoral. Possibilidade.

Consulta-nos o Município de Butiá, por seu Secretário de Desenvolvimento, acerca da possibilidade de efetivar concessão de uso de bem imóvel, com base em legislação municipal de política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social com aval do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

A questão reside, basicamente, em relação ao período eleitoral.

A legislação que regula a matéria é o disposto no parágrafo 10º. da Lei 9.504/97, assim:

> *Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
>
> *§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)*

Considerando as informações de o que programa municipal vem desde 2003; de que já foram concedidas outras áreas; de que a modalidade de alcançar ao particular é concessão de uso; de que é condição para a perfectibilização do negócio à aprovação do Conselho Municipal, não vejo qualquer afronta à legislação eleitoral vigente.

Vale colacionar as decisões abaixo neste sentido:

> *"Eleições 2012. Recurso especial. Investigação judicial eleitoral. Art. 22 da LC nº 64/90. Conduta vedada e abuso do poder político. Não configuração. 1. A realização de obras de terraplanagem em propriedades particulares, quando respaldada em norma prevista na Lei Orgânica do Município, atrai a ressalva do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504.97. 2. Recurso especial desprovido."*

97307907

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 003410
	Emissão: 04/11/2015 Hora: 11:21:35
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

DEFERIDO
___/___/____
_____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 003410

REQUERENTE

Nome.....: C.P dos Santos Transportes - ME
CPF/CNPJ....: 04.142.546/0001-38
Endereço.....: Izidoro Barcelos
Número.....: 357
Bairro.....: Varzea
CEP.....: 95500000

Cidade: Santo Antônio da Pat
Telefone: 3662-2048

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 04/11/2015
Assunto.....: Requerimento
Subassunto..: **Concessão de terreno**
Situação.....: Em trâmite

Finalidade .. : *Requer que seja cedido área no Parque Charrua, conforme documento em anexo.*

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***41H8212***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 04 de novembro de 2015.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BUTIÁ**

Matricula nº **11.192** – Registro Imóveis de Butiá

Empresa C.P. DOS SANTOS

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada** de **6.360,00m²**, situado em lado **par** da Rodovia BR-290, bairro Charrua, sem quadra de formação, conforme os dados e características que abaixo seguem:

NORTE – mede **120,00m** com o prolongamento da Rua Apolinário Francisco Dias, onde faz frente;

SUL – mede **120,00m** com o Município de Butiá, onde faz fundo;

LESTE – mede **53,05m** com a Copelmi Mineração Ltda, pelo lado direito;

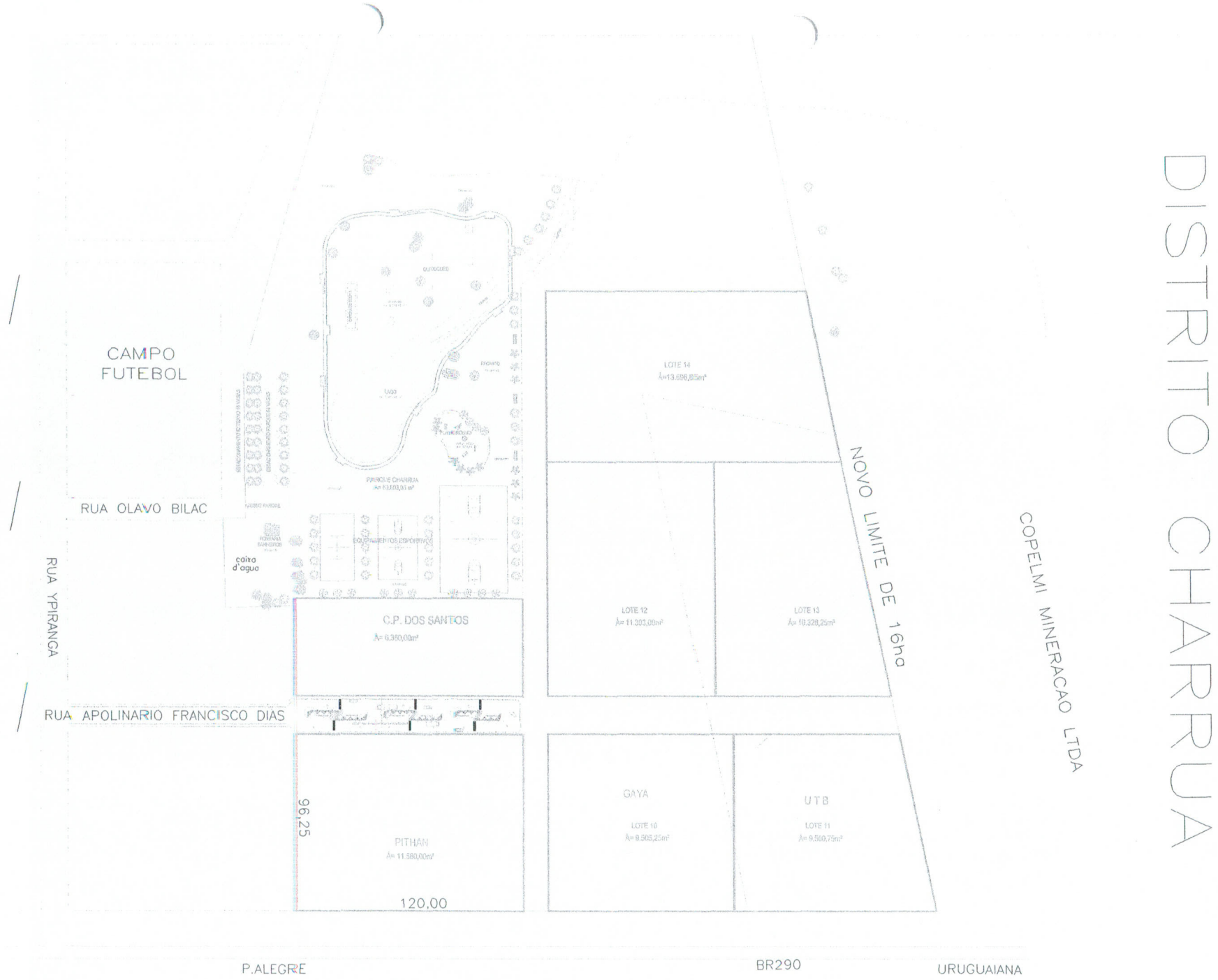
OESTE – mede **53,05m** com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo.

Butiá, 25 de fevereiro de 2016.

Arqª Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg CAU nº 83.129-8

Município de Butiá

DISTRITO CHARRUA



tico, não é dos Corpos de Estação, está localizado ao
lado do mesmo. É o previsto para a instalação do [illegible]
para sua instalação [illegible]

Ata 001/2016

Ao dia cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis reuniram
na sala de reunião os membros do conselho Municipal de
Desenvolvimento Sócio-Econômico CONDESE onde o Presidente
o Senhor Marcelo Antunes deu abertura nos trabalhos colocando
a solicitação da empresa Scapini Transporte e Logística Ltda
a substituição da bacia 20 m³ para Escala Transporte e
Administração, ltda, que após discutir as questões legais,
a troca de cnpj. Como as atividades se mantêm os mesmos
foi aprovada por unanimidade, com o uso da palavra
Senhor Secretário colocou para apreciação da concessão de uma
área para empresa C.P dos Santos transporte - ME e Pampa

Sobre a Ata. Após discussão sobre as atividades da empresa
a deliberada em votação foi aprovada a ordinária por toda
Após a leitura das propostas das empresas, Teixeiras e Sil
transporte Ltda ME, e Lucas Flores de Lima e Cia que
tem como a ordinária da mesma área os conselheiros
chegaram a seguinte conclusão que: mantém se a decisão
anterior, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo
a se tratar mando a presente ata sendo assinada pe
todos os membros presente.

C.P do Santos Transportes ME, Rua: Izidoro Barcelos, Nº357, Cep: 95500-000,
Lot. Alvorada, Bairro: Varzea, Santo Antônio da Patrulha-RS

Exmo.Sr.
Prefeito Municipal de Butiá-RS
Paulo Roberto Félix Machado e
Ilmo srº Secretário Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio de Butiá
Leandro Felício Oliveira

Prezado senhores:

Na oportunidade em que cumprimentamos vossas senhorias, venho por meio deste requerimento solicitar a concessão de uma área de +ou- 6.000m2, no parque Charrua para instalação da filial da nossa empresa de transportes coletivo, nesta cidade, haja vista o projeto de ampliação com as empresas parceiras neste município.

A C.P dos Santos transportes, tem sua sede Social e administrativa na cidade de Santo Antônio da Patrulha a mais de 15 anos, conta com mais de 30 funcionários, fora os empregos indiretos.

Em Butiá contamos com uma prestação de serviços com a empresa florestal Barra, ABLAU(Associação Butiaense e Leonense dos acadêmicos da Ulbra SJ.)

Tendo em vista as empresas que prestam serviços a CMPC-Celulose Rio Grandense, e apta para participar de licitações para atender o poder Público.

Possuímos um patrimônio social com sede própria avaliada em mais de 2milhões de Reais, e veículos avaliados em mais de 2 milhões de Reais, totalizando um patrimônio avaliado em quase 5 milhões Reais.

E o projeto para nossa unidade em Butiá, será dentro de no máximo 1 ano, gerar cerca de 20 empregos diretos, fora os indiretos, com uma caminhoneta doblô(7 lugares) uma combi(9 lugares) 4 sprinter(16 passageiros) 8 ônibus de turismo, e mais 5 ônibus urbanos e 3 microônibus.(25 passageiros) .

Com a proposta de no decorrer do crescimento da empresa emplacá-los nesta Cidade.

O nosso compromisso com Butiá é gerar emprego e renda para esta cidade.

Saliento, a urgência do atendimento a este, devido o aumento da demanda de trabalho, nesta cidade.

Certo do atendimento a este e nestes termos peço deferimento.

Atenciosamente,

Carlos Pereira dos Santos
Proprietário
C.P dos Santos Transportes. ME

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2015.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 43105682557
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ANTONIO NUNES DOS SANTOS
(mãe): ROSA PEREIRA DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 09.04.1976
IDENTIDADE (número): 7060745895
Órgão emissor: SSP/PC
UF: RS
CPF (número): 747304600-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA IZIDORO BARCELOS
NÚMERO: 357
COMPLEMENTO: LOT. ALVORADA
BAIRRO / DISTRITO: VARZEA
CEP: 95500-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PATRULHA
UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

NOME EMPRESARIAL: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTES ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA IZIDORO BARCELOS
NÚMERO: 357
COMPLEMENTO: LOT. ALVORADA
BAIRRO / DISTRITO: VARZEA
CEP: 95500-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PATRULHA
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: R$ 220.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E VINTE MIL REAIS**********

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4921-3/01
Atividades secundárias: 4922-1/01, 4930-2/04, 4929-9/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL, URBANO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
17.08.2000	04142546/0001-38			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente): C. P. dos Santos transportes ME
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Carlos P. dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUT

/ /

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009 SOB Nº: 3153340
Protocolo: 09/199807-7, DE 07/07/2009
Empresa: 43 1 0560255 7
C P DOS SANTOS TRANSPORTES

Sérgio José Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

CRVA 0299
CONFERE COM O ORIGINAL
Sto Antº da Patrulha/RS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310568255-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO NUNES DOS SANTOS	ROSA PEREIRA DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
09/04/1976	7060745895	SSP	RS	747.304.600-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA IZIDORO BARCELOS	357

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTEAMENTO ALVORADA	VARZEA	95500000

MUNICÍPIO	UF
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA IZIDORO BARCELOS	357

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTEAMENTO ALVORADA;	VARZEA	95500000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS	BRASIL	rinaldobritos@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
220.000,00	DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4921301 Atividades secundárias 4922101 4930204 4929902 4923002 7711000	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS ALUGUEL DE VEÍCULO COM MOTORISTA ALUGUEL DE VEÍCULO SEM MOTORISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
17/08/2000	04.142.546/0001-38			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P dos Santos Transportes ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015 SOB Nº: 4105648
Protocolo: 15/144526-5, DE 12/05/2015
Empresa: 43 1 0568255 7
C P DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Secretaria da Fazenda RS

Sexta-feira, 04/12/2015 - 13:07:25

Situação do contribuinte na data: 04/12/2015

Cadastro Atualizado até: 04/12/2015 12:49:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	114/0082385	Inscrição Única	
CNPJ	04.142.546/0001-38		
Razão Social	C P DOS SANTOS TRANSPORTES		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	RUA IZIDORO BARCELOS		
Número	357	Complemento	LOTEAMENTO ALVO
Bairro	VARZEA		
Município	Santo Antônio da Patrulha	UF	RS
CEP	95500-000	Telefone	51 3662-1582

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	10 - TAQUARA
Natureza Jurídica	1 - FIRMA INDIVIDUAL		
CNAE Fiscal Principal	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMITINERARIO FIXO, MUNICIPAL		
Data Abertura	20/04/2009	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente (1)	HABILITADO	Data desta Situação	04/2009
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/01/2012		

CAE

924020300 - TRANSPORTE DE PESSOAS RODOVIARIO INTERESTADUAL
924020200 - TRANSPORTE DE PESSOAS RODOVIARIO INTERMUNICIPA
924020100 - TRANSPORTE DE PESSOAS RODOVIARIO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

Demais Inscrições Estaduais deste CNPJ

Inscr. Estadual	Razão Social	Situação	Vínculo
114/0075320	C P DOS SANTOS TRANSPS	Indústria, Comércio e Serviços	BAIXADO
114/0073696	C P DOS SANTOS TRANSPS	Indústria, Comércio e Serviços	BAIXADO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ISS E RECEITAS DIVERSAS

Alvará de Licença

Inscrição Municipal
Nº 38669

Contribuinte
C P DOS SANTOS TRANSPORTES

Natureza Jurídica
PESSOA JURÍDICA ..... CNPJ Nº 04.142.546.0001-38

Atividade
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL
TRANSPORTE DE CARGA

Data da Fundação
28/11/2000

Endereço
ISIDORO BARCELOS - 357 LOT ALVORADA
VARZEA
SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS 95500000

Observações

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da Secretaria Municipal de Finanças, e de acordo com a legislação em vigor, concede ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO neste município, ao contribuinte acima identificado.

Santo Antônio da Patrulha, 27 JANEIRO DE 2006.

Terezinha Marilê Santos
Oficial Administrativo
Matr. 3406/0

PAGO
- 12 JAN 2006

Participe BRASIL Acesso à informação

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE - ME
CNPJ: 04.142.546/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:42 do dia 27/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2016.
Código de controle da certidão: **225C.1D51.DCC3.B1A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009136201**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **C P DOS SANTOS TRANSPS**

Endereço: **RUA IZIDORO BARCELOS, 357, LOTEAMENTO ALVO VARZEA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS**

CNPJ: **04.142.546/0001-38**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/2/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018129530**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte : 7217 - C P DOS SANTOS TRANSPORTES - 04.142.546/0001-38
Endereço : ISIDORO BARCELOS, 357, LOT ALVORADA
Bairro : VARZEA
Cidade/UF/CEP : SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS 95500-000
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos municipais.

Certidão emitida com base na LCM nº 058/2010 e Decreto nº575/2010

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, opção e-governo.

Emitida às 4:57 PM
Código de controle da certidão: YMJ1.6105.7NLY.5314
Esta Certidão é válida por 90 dias.
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de NOVEMBRO de 2015

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04142546/0001-38
Razão Social: C P DOS SANTOS TRANSPORTE
Endereço: LOT PORTO DOS CASAIS 71 LOMBA VERMELHA / PORTãO PRIMEIRO / SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120506381077121937

Informação obtida em 22/12/2015, às 07:58:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

tiva, não é dias de Parque de Exposição, está lotado [illegible] de domingo. É o prazo para a instalação [illegible] mais de um mês para [illegible]

Ata 001/2016

No dia cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis reuniram-se na sala de reunião os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico CONDESE onde o Presidente o Senhor Marcelo Antunes deu abertura nos trabalhos colocando a solicitação da empresa Scapini Transporte e Logística Ltda a substituição da razão social para Escala Transporte e Administração, feita que após discutir as questões legais a troca de CNPJ. Como as atividades se manterão as mesmas foi aprovada por unanimidade, com o uso da palavra Senhor Secretário Moisés para apreciação da concessão de uma área para empresa CL dos Santos Transporte - ME e Pampa

Sobre a pauta. Após discussão sobre as atividades da empresa
a deliberada em votação foi aprovada a admissão por toda
Após a leitura das propostas das empresas Teixeira e Sil
transporte da Ltda ME, e Lucas Flores de Lima e Cia que
tem o mesmo a admissão da mesma área os conselheiros
chegaram a seguinte conclusão que: mantém se a decisão
anterior, sendo aprovado por todos. Nada mais havendo
a se tratar mando a presente ata sendo assinada por
todos os membros presente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.142.546/0001-38
Certidão nº: 211634728/2015
Expedição: 21/12/2015, às 19:00:54
Validade: 17/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.142.546/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.